



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

COMUNICADO

PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE DE 2020 PRORROGADO ATÉ AGOSTO DE 2021

Atendendo à Portaria nº 3.770, de 31 de março de 2021 (DOU 06/04/2021), da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/ Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Ministério da Economia; **a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos comunica aos servidores (docentes e técnico-administrativos – ativos e aposentados) e pensionistas que o prazo para comprovação das despesas efetuadas com assistência à saúde referentes ao ano de 2020, para fins de ressarcimento do auxílio saúde de caráter indenizatório, excepcionalmente no ano de 2021, fica prorrogado até o último dia útil do mês de agosto de 2021.**

Apenas os servidores e pensionistas com plano de saúde da operadora GEAP Autogestão em Saúde – Fundação de Assistência ao Servidor Público - não precisam realizar a comprovação anual.

Os documentos aceitos para fins de comprovação de despesa com saúde estão elencados no Memorando-Circular 5/2021 - REI-PRODI/REITORIA/IFG, de 24 de março de 2021, e as Orientações estão no sítio do IFG (<http://www.ifg.edu.br/component/content/article/66-ifg/pro-reitorias/desenvolvimento-institucional/183-planos-de-saude?showall=&start=2>).

Segue a lista por Câmpus (servidor lotado no Câmpus) e Reitoria (servidor lotado na Reitoria) dos e-mails para o envio dos comprovantes:

1. Águas Lindas	crhas.aguaslindas@ifg.edu.br
2. Anápolis	rh.anapolis@ifg.edu.br
3. Aparecida de Goiânia	crhas.aparecida@ifg.edu.br
4. Cidade de Goiás	crhas.goiias@ifg.edu.br
5. Formosa	rh.formosa@ifg.edu.br
6. Goiânia	crhas.goiania@ifg.edu.br
7. Goiânia Oeste	rh.goianiaoste@ifg.edu.br

8. Inhumas	rh.inhumas@ifg.edu.br
9. Itumbiara	crhas.itumbiara@ifg.edu.br
10. Jataí	rh.jatai@ifg.edu.br
11. Luziânia	rh.luziania@ifg.edu.br
12. Reitoria	cadastros.ddrh@ifg.edu.br
13. Senador Canedo	rh.senadorcanedo@ifg.edu.br
14. Uruaçu	rh.urucu@ifg.edu.br
15. Valparaíso	rh.valparaiso@ifg.edu.br

Não havendo a comprovação dos pagamentos das mensalidades do plano de saúde na data em questão, o benefício será suspenso e será instaurado processo administrativo visando à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente.

No caso de cancelamento do plano de saúde, cabe ao servidor comprometer-se a informar imediatamente ao setor de Recursos Humanos da sua unidade de Lotação para a suspensão do recebimento do subsídio, evitando possíveis transtornos.

Amaury França Araujo

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por:

■ Amaury Franca Araujo, PRO-REITOR - CD2 - REI-PRODI, em 07/04/2021 19:01:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149391

Código de Autenticação: 865c239db2



Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012
(62) 3612-2258 (ramal: 2258)